https://www.diariomunicipa

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.lea.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.357 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2023.

Autor: VER(A). GABY RONALSA

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO SHAO-LIN DE KUNG-FU WUSHU – ASKW".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO SHAO-LIN DE KUNG-FU WUSHU - ASKW, instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.090.677/0001-00, com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, sala 25, Estádio Rei Pelé, bairro Trapiche da Barra, CEP: 57.010-000, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E3124F3F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/04/2023. Edição 6672 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

1 of 1 02/04/2024, 11:27